



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

Veículo: JORNAL DA CIDADE  
Identificação: CIDADES B3  
Data: 04/10/2012

## MPE ajuíza nova ação civil contra município de Aracaju

Promotora quer garantir marcação de consulta para neurologista

Edjane Oliveira

A dificuldade de se conseguir marcar uma consulta para as especialidades de neurologia geral e neurologia pediátrica em Aracaju levou o Ministério Público, através da Promotoria dos Direitos à Saúde, a ingressar ontem com uma ação civil pública contra o município de Aracaju, para que seja garantida a oferta de vagas aos pacientes que precisam ser atendidos. Nela, o MP requer que no prazo de 30 dias o município tenha controle sobre a demanda e em 60 dias garanta o atendimento dos pacientes que buscam essas especialidades. A quantidade limitada de vagas disponibilizadas por mês e o número reduzido de especialistas que existem para atender toda demanda são os principais motivos para que todos os meses várias pessoas não consigam marcar consul-

controle absoluto sobre a demanda de espera para consultas em neurologia geral e neuropediatria existente em Aracaju, através da identificação do excedente às vagas, disponibilizadas mês a mês, garantindo o registro no Sisreg ou sistema operacional pertinente de todos os pacientes que necessitam das consultas especializadas e não apenas os agendamentos dentro do limite de vagas disponibilizadas. Dessa forma, entende a promotora, há como ter conhecimento e rígido controle da real demanda e organizando uma fila de espera que existe, garantindo assim a ordem de prioridade do lançamento do nome do paciente em sistema de mar-

cação de consultas e viabilizando o dimensionamento da rede de assistência.

Além disso, outro pedido do MP com a ação é que o município, no prazo de 60 dias, providencie o atendimento à demanda real de solicitações de consultas

**▼ CURADORIA DE SAÚDE  
QUER QUE O ATENDIMENTO  
NESSA ESPECIALIDADE  
ACONTEÇA NO MÁXIMO  
EM 60 DIAS**

para neurologia geral e neuropediatria, ofertando quantidade de vagas compatível com a demanda, não permitindo assim que sejam formadas novas "filas de espera", mantendo sobre controle o lançamento no sistema de todas as solicitações de consultas, mesmo as excedentes ao número de vagas ofertadas. Na ação, a promotora da Saúde, Euzá Missano, também solicita que no prazo

de 60 dias amplie a oferta de consultas para médicos especialistas na área de neurologia geral e pediátrica. Isso deve ser feito através da contratação de novos profissionais, ampliando o número de vagas disponibilizado atualmente, ou contratação de prestadores, levando em conta o dimensionamento da demanda real existente para que não haja fila de espera para realização de consulta e determinando o prazo não superior a 30 dias para a assistência devida, contados da data do agendamento.

Em sendo concedida a liminar pela Justiça acerca do pleito, o Ministério Público pede que seja aplicada multa de R\$ 5 mil ou outro valor fixado pelo Judiciário caso haja descumprimento. Valor este a ser imputado à secretaria municipal de Saúde, Stela Maris Moreira e revertido ao fundo de reconstrução do bem lesado.

De acordo com a promotora de Justiça Euzá Missano, responsável pela ação, todos os meses o município disponibiliza uma quantidade limitada de vagas para consultas nessas duas áreas e o usuário para marcar vai à unidade básica de saúde para tentar o agendamento através do Sistema de Regulação (Sisreg). No entanto, o que tem acontecido com frequência é que quando o paciente tenta marcar já chegou ao limite ofertado e não fica registrada no sistema essa demanda que há. "Dessa forma, o município acaba não sabendo que há essa demanda reprimida, porque essas pessoas que não conseguiram marcar não ficam registradas no Sisreg", disse a promotora.

Sem esse controle da demanda residual, o município não tem como ampliar a quantidade de vagas ofertadas para neurologia geral e pediátrica e continua ofertando sempre a mesma quantidade de consultas e sempre sem atender à necessidade existente. Segundo Euzá Missano, no procedimento aberto pelo MP, apurou-se que existem apenas dois neurologistas gerais e dois pediátricos para fazer o atendimento a todo Estado, uma vez que Aracaju tem gestão plena da saúde e, dessa forma, competência para garantir a prestação de serviços em seu território, inclusive os serviços de referência aos não residentes.

Ainda de acordo com a promotora, durante o Censo Social o MP visitou duas unidades básicas de saúde, a Onésimo Pinto e Lauro Dantas, onde se verificou que havia muita dificuldade para marcar consulta com especialistas, principalmente nessas duas especialidades. Em audiência realizada, os representantes dessas duas UBSS disseram que o maior ponto de entrave permanece com as consultas para especialidades, especificamente a consulta com neurologista e que sempre há fila e resíduo mensal e quando esse limite de vagas disponibilizado pelo município o sistema bloqueia não se consegue marcar consulta.

### Controle

Por conta disso, na ação ajuizada ontem, o Ministério Público pede à Justiça que determine ao município de Aracaju que no prazo de 30 dias providencie o